



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 46/2026

“Autoriza a baixa e destinação de bens permanentes em desuso ou inservíveis da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Presidente da Câmara, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do patrimônio mobiliário desta Casa Legislativa e o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Inventário e Avaliação de Bens, nomeada pela Portaria nº 01/2026, que identificou bens móveis e equipamentos permanentes em situação de desuso, obsolescência ou estado de conservação irreversível;

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de São Sebastião do Rio Verde autorizado a proceder à baixa definitiva dos registros patrimoniais dos bens constantes do "Anexo I - Relatório de Baixa Patrimonial 2026", que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Os bens classificados como inservíveis ou em desuso, após a respectiva baixa, deverão receber a seguinte destinação:

I - Doação ao Poder Executivo Municipal, para aproveitamento de peças ou descarte ecológico;

II - Leilão, caso haja viabilidade econômica na alienação;

III - Descarte como resíduo sólido, observadas as normas ambientais vigentes, para os itens considerados irreversíveis e sem valor comercial.

Art. 3º. A Secretaria Executiva da Câmara providenciará a atualização das fichas patrimoniais e a exclusão dos itens no sistema de contabilidade e controle de bens.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde, 19 de maio de 2026

Yara Regina Paes Pinto
Presidente da Câmara